



REGULAMENTO PRÊMIO SELO CÁTEDRA 10 - 2021

- 1- **A Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio** receberá publicações de Literatura Infantil e Juvenil para sua premiação anual **SELO CÁTEDRA 10**, relativa ao corrente ano postadas entre **14 de abril de 2021 e 25 de novembro de 2021**.
- 2- As obras devem ter sido publicadas entre **01 de dezembro de 2020 e 25 de novembro de 2021**.
- 3- Os livros devem ser enviados, acompanhados de carta de encaminhamento, à **Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio, sob os cuidados do GELIJ, em 06 exemplares, para o seguinte endereço:**

Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio Selo Cátedra 10 – a/c GELIJ, Estrada da Gávea, 50 – Gávea, Rio de Janeiro, CEP 22451-263.

 - 3.1. Livros publicados no **primeiro semestre de 2021 (até dia 30 de junho)** deverão ser encaminhados até **julho de 2021**; os publicados depois de **01 de julho** devem ser encaminhados até a data limite expressa no item 01.
 - 3.2. Serão aceitas obras de Literatura Infantil e Juvenil em **formato digital, desde que façam uso das possibilidades da linguagem digital em sua construção narrativa. Não serão aceitos livros simplesmente digitalizados (PDF ou e-book simples)**. Os livros digitais que atenderem a essa qualificação devem ser inscritos através do e-mail comunica@catedra.puc-rio.br, acompanhados de carta de encaminhamento e **dois códigos promocionais, um para Android e outro para IOS, caso existam em sistemas operacionais diferentes, ou dois códigos para o mesmo sistema operacional em que foi criado**.
- 4- A carta de encaminhamento deverá conter as informações de que o(s) título(s) enviado(s) é(são) candidato(s) ao PRÊMIO SELO CÁTEDRA 10, bem como data da publicação (dia, mês, ano) do(s) REGULAMENTAÇÃO título(s); nome, endereço, telefone, e-mail da editora e o contato profissional do responsável da área de LIJ (nome e e-mail).
- 5- Reedições só serão aceitas com novo projeto editorial, incluindo novas ilustrações e/ou elementos textuais que interfiram na recepção da obra.

- 6- Não serão considerados para avaliação livros que só tenham sido encaminhados diretamente a membros da Comissão Avaliadora, nem os que forem enviados fora do período citado nos itens 01 e 3.1. Também não serão aceitos livros enviados sem carta de encaminhamento.
- 7- **Os livros informativos** que forem encaminhados serão considerados e tratados à parte. Aqueles considerados de qualidade serão incluídos em acervo especial de paradidáticos com recomendação para projetos educacionais e de leitura. A lista com os títulos dos livros informativos que farão parte dessa indicação será publicada no site da BLLIJ, ao longo do ano subsequente ao Prêmio.
- 8- A Comissão Avaliadora será constituída pelos pesquisadores do **GELIJ (Grupo de Estudos em Literatura Infantil e Juvenil)**, grupo de pesquisa permanente da Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio, com registro no CNPq, podendo haver substituições ou inclusões de pesquisadores pelo bom andamento do projeto de pesquisa.
- 9- Nenhum membro do GELIJ ou funcionário do iiLer poderá ter inscrito na premiação livro de sua autoria ou com qualquer tipo de participação (prefácio, quarta-capa, orelha, etc.).
- 10-O resultado final será divulgado **na segunda quinzena de janeiro de 2022.**
- 11-Os exemplares enviados para apreciação não serão devolvidos e serão doados para instituições sem poder aquisitivo, salvo os exemplares do acervo BLLIJ.
- 12-A Comissão Avaliadora será soberana para decisão de pontos que não estejam contemplados neste regulamento. Rio de Janeiro, 06 de março de 2020

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021